



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contratar profissionais, emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade do Município.

§1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.

§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a necessidades da Zona Urbana, Rural e Ribeirinha.

§3º. A distribuição das vagas ocorrerá conforme previsão do Edital a ser publicado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 02 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal.

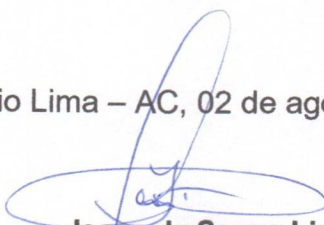


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva
Professor	21	10
Intérprete em Libras	05	05
Professor "Brailista"	01	02
Professor Mediador	09	05
Assistente Educacional	17	10
Auxiliar de Creche	13	05
Agente Pedagógico	10	05
Psicólogo	01	01
Assistente Social	01	01
Fonoaudiólogo	01	01

Mâncio Lima – AC, 02 de agosto de 2021.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Margarida Mitsue Ueno, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 26/03/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/08/2021 a 06/11/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 26/03/2010 a 25/03/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 705, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 09 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Silvanira Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 01/01/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2021 a 07/11/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/01/2005 a 31/12/2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Jonislei Nogueira Lima, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 03/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/10/2021 a 29/12/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/05/2010 a 02/05/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 707, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Maria de Lurdes Galvão de Lima, ocupante do cargo de Gari, do quadro de pessoal desta pre-

feitura, desde 08/02/2004, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 08/02/2014 a 07/02/2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

TIPO: Menor preço global. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços especializados de apoio à atenção à saúde do município de Epitaciolândia/AC. DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2021, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br Epitaciolândia/AC, 17 de agosto de 2021.

Agleison Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 076/2021

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2021

"Dispõe sobre a nomeação do sr. Bruno Lima Andrade ao cargo de Assessor de Engenharia da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Bruno Lima Andrade, CPF: 020.707.612-07 ao cargo de Assessor de Engenharia da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, em 13 de agosto de 2021.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-AC

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contratar profissionais, emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação,

além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade do Município. §1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.

§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a necessidades da Zona Urbana, Rural e Ribeirinha.

§3º. A distribuição das vagas ocorrerá conforme previsão do Edital a ser publicado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 02 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva
Professor	21	10
Intérprete em Libras	05	05
Professor "Brailista"	01	02
Professor Mediador	09	05
Assistente Educacional	17	10
Auxiliar de Creche	13	05
Agente Pedagógico	10	05
Psicólogo	01	01
Assistente Social	01	01
Fonoaudiólogo	01	01

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 151/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos previstos na Lei Municipal nº 461/2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Paula Camila Souza Bezerra;

Membro: Maria Claudeisa de Souza Silva;

Membro: Jercirlândia da Silva Araújo;

Membro: Jeneães da Costa Souza.

Art.2º. A Comissão Organizadora nomeada no Artigo anterior, fica autorizada a proceder com todos os trâmites necessários para elaboração e execução do Edital nº 003/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 16 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.123/2021

CONTRATADO: FRANCISCO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº. 792.344.452 - 87, situado na Travessa Antônio Sobral, 116 – Bairro Centro no município de Mâncio Lima – Acre.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra: (pedreiro, carpinteiro, serviços gerais e pintura), para construção da escola rural ribeirinha, localizada na comunidade do Limão no Rio Mõa no município de Mâncio Lima – Ac, (medindo 10mt x 6mt, com fossa 2mx2mx3m, Pé da caixa da água 3,5mtx0,25m x 0,25m). No valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05.08.2021 a 05.11.2021. Fonte de Recursos: RP/Fundeb 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA –

CONTRATANTE e FRANCISCO RICARDO DA SILVA – CONTRATADO.
Mâncio Lima - Ac, 05 de agosto de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.123/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº.042/2021, para Contratação de FRANCISCO RICARDO DA SILVA inscrito no CPF Nº. 792.344.452-87, situado na Travessa Antônio Sobral, 116 – Centro em Mâncio Lima – Acre, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para serviços de mão de obra tipo (pedreiro, carpinteiro, serviços gerais e pintura), na construção da escola rural ribeirinha, localizada na comunidade do Limão no rio Mõa (medindo 10mt x 6mt, com fossa 2mx2mx3m, Pé da caixa da água 3,5mtx0,25m x 0,25m), no município de Mâncio Lima -Ac, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Mâncio Lima/AC, 05 de agosto de 2021

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Almeida & Rocha Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de AR CONDIACIONADO do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e qualquer outro Prédio que venha ser alocado por esta Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano para o Exercício Financeiro do ano de 2021. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários. 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União. FONTE DE RECURSOS: 0015 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem do Estado. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 271.200,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme discriminação, marca e preços por itens contidos na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Andson Gomes da Rocha – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021 – EXCLUSIVO